

Mem. nº 058/2019/Control.

Redenção – PA, 22 de abril de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor

Tiago Vinicius M. Verâncio

Coordenador de Licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - SEMEC

PARECER Nº 001/2019-CCI - SEMEC	
SOLICITANTE DO PARECER	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - SEMEC
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO	093/2018 - SEMEC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
PREGOEIRO	MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
PRAZO DE VIGÊNCIA.	Exercício 2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

FINALIDADE: Emissão de Parecer. **ORIGEM:** Processo de Licitação Pregão Presencial nº 071/2018.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, e emissão de Parecer Procedimento Licitatório nº 093/2018, realizado para atendimento ao Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino, sendo prestação de serviços locação de veículos, de acordo termo de referência dispostos no edital nº 093/2018 e seus anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 10.520/2002

Av. Santa Tereza, nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA - CEP: 68550-970
Email: controladoriasemed@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

O presente Parecer trata da prestação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal e estadual de ensino conforme esta disposto no Edital de Pregão Presencial nº 093/2018, para atender o Transporte escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a demanda de acordo o ANEXO I – Termo de Referência do referido edital.

Em cumprimento a determinação legal vigente procedeu-se a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 071/2018

Sob o aspecto do interesse desta Secretaria Municipal de Cultura e Lazer na realização do procedimento nenhum questionamento existe, haja vista que foi cumprido os determinantes, como segue:

Processo autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

Ocorre que no transcorrer do processo em tela, na sua abertura em 07 de janeiro de 2019, compareceram 03(três) Licitantes interessadas para participar do certame, e que estavam aptas á participação, e sendo consagrada vencedora a Cooperativa de Transportes Escolares e de Motoristas Transportadores de Passageiros do Araguaia /PA como melhor se apresenta:

Revestido das formalidades legais, na fase interna e quanto a apresentação de propostas de preços, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifesta-se esta Controladoria - SEMEC pelo procedimento regular do certame.

E para que surta seus efeitos legais, esta Controladoria - SEMEC orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o Parecer.

Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos
Coordenador e Controlador Educacional
Portaria 016/2006 - SEAD

Av. Santa Tereza, nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA - CEP: 68550-970
Email: controladoriasemed@gmail.com

